Edição 1215 - Editado em 12 Páginas

Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 27 de julho de 2018

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 11/09/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGW5593	116100E008080486	17/07/2018	54526
AIZ5759	116100E008080338	23/07/2018	70640
AKH3252	116100E007640181	17/07/2018	72340
AKQ6949	116100E007640758	17/07/2018	65300
ASL7174	116100E008080337	23/07/2018	70640
AUI4282	116100E007936842	22/07/2018	60502
AUI4282	116100E007936840	22/07/2018	57380
AUI4282	116100E007936841	22/07/2018	57380
AUI4282	116100E007936838	22/07/2018	60501
AUI4282	116100E007936843	22/07/2018	60502
AUI4282	116100E007936844	22/07/2018	60502
AWM9759	116100E008080339	23/07/2018	60501
AYU3187	116100E008080340	23/07/2018	59670
DNR3103	116100E007642457	19/07/2018	70561
GUY5499	116100E007641761	21/07/2018	65640
HSA2065	116100E007641762	21/07/2018	65300

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 12/09/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFX9865	279150H000017129	20/07/2018	54522
AHA8646	279150H000018024	11/07/2018	55412
AIF0792	279150H000018201	06/07/2018	55412
AJF6292	279150H000018203	12/07/2018	55412
AJI6372	279150H000018023	10/07/2018	55412
AKQ4293	279150H000018020	20/07/2018	54526
ALH6996	279150H000018026	23/07/2018	55680
AME8706	279150H000018025	20/07/2018	65300
AMX7931	279150H000016718	20/07/2018	55411
AOL5082	279150H000017130	20/07/2018	54526
AON4191	279150H000016715	13/07/2018	55411
AQH0898	279150H000016720	12/07/2018	55412
ARN9908	279150H000016717	20/07/2018	55090
ARY6406	279150H000018202	19/07/2018	55680
ATB6896	279150H000017664	24/07/2018	76331
ATH8793	279150H000018204	23/07/2018	55414
ATW6149	279150H000016716	19/07/2018	55412
AUC7190	279150H000017663	10/07/2018	55412
AXH9344	279150H000018028	23/07/2018	55411
AXI6819	279150H000016871	20/07/2018	54522
AXR4636	279150H000018027	23/07/2018	54600
AXZ4849	279150H000016872	11/07/2018	55412
AYK3786	279150H000018029	23/07/2018	55412
AZU7787	279150H000018030	24/07/2018	55417
BBE2837	279150H000018021	20/07/2018	55411
BHO1477	279150H000017750	05/07/2018	55412
CMW6647	279150H000017749	05/07/2018	55412
DAX3535	279150H000018019	19/07/2018	57380
FAK6923	279150H000016874	02/07/2018	55412
LAL1054	279150H000018031	12/07/2018	55412
LAL1054	279150H000016719	11/07/2018	55412
MEI9807	279150H000018022	20/07/2018	54526

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 14/09/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ALC9632	279150NIC0001984	25/07/2018	50020	R$ 195,23
ARN9908	279150NIC0001985	25/07/2018	50020	R$ 195,23
ASE9105	279150NIC0001988	25/07/2018	50020	R$ 293,47
BBA8610	279150NIC0001987	25/07/2018	50020	R$ 195,23
FIG3956	279150NIC0001986	25/07/2018	50020	R$ 195,23
IME3108	279150NIC0001989	25/07/2018	50020	R$ 195,23

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 17/09/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAM7333	279150H000017896	17/05/2018	55680	R$ 195,23
AHL5814	279150H000017718	10/05/2018	55412	R$ 195,23
AHP7489	279150H000017170	17/05/2018	55412	R$ 195,23
AOH0539	279150H000017169	17/05/2018	55412	R$ 195,23
ASN8227	279150H000017717	18/05/2018	55680	R$ 195,23
ASP5923	279150H000017897	08/05/2018	55412	R$ 195,23
ASR7193	279150H000017895	16/05/2018	55412	R$ 195,23
AUT7769	279150H000017719	21/05/2018	54526	R$ 195,23
AWU5317	279150H000017512	17/05/2018	76331	R$ 293,47
AXD6955	279150H000017511	17/05/2018	51930	R$ 293,47
AZM4496	279150H000017894	16/05/2018	76331	R$ 293,47
BAD4384	279150H000016847	17/05/2018	54522	R$ 195,23
BEE0508	279150H000016845	11/05/2018	55411	R$ 195,23
BJO4803	279150H000016850	17/05/2018	60501	R$ 293,47
KEJ1145	279150H000016848	17/05/2018	76331	R$ 293,47
KXV8251	279150H000017900	10/05/2018	55412	R$ 195,23
LCY8488	279150H000017898	08/05/2018	55412	R$ 195,23
MGH1180	279150H000017899	10/05/2018	55412	R$ 195,23
NEV8737	279150H000017101	17/05/2018	76331	R$ 293,47
NJJ4003	279150H000016588	17/05/2018	76252	R$ 293,47
OXG4882	279150H000016846	16/05/2018	76252	R$ 293,47
PXW4526	279150H000016849	17/05/2018	60501	R$ 293,47

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 080/2018 – MATERIAL DE LIMPEZA – REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, convoca as empresas participantes do Pregão Presencial 80/2018, para sessão pública a realizar-se em 06/08/2018 às 14h00min, na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações, à Rua Tiradentes, 500 - Centro, para apresentação e análise das amostras dos itens, as quais deverão ser apresentadas pelos proponentes classificados, conforme ata da sessão e prosseguimento do processo licitatório.

Telêmaco Borba, 26 de julho de 2018.

Matilde Maria Bittencourt
Pregoeira

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
AVISOS DE INFRAÇÕES (EstaR) – PENDENTES

Relatório de Avisos de Infrações pendentes emitidos no Estacionamento Regulamentado (EstaR) no período de **25 e 26 de julho de 2018**.

O prazo para regularização é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da emissão do Aviso. Caso já regularizado, favor desconsiderar este aviso.

DATA	PLACAS
25.07	AVO5720, APU9523, AZD6708, ANO5612, AIF3303, DZW9138, BBK4678
26.07	BBW5739, ABJ5172, AJP0612, AYJ8820, LOJ6534, AVX8067, AVK0487, AVI8802, AUY7541

Telêmaco Borba, 27 de julho de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL

O Presidente da Comissão Permanente de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para audiência pública e debate, da fase de discussão do Projeto de Lei Ordinário nº 009/2.018 que, "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICIPIO DE TELÊMACO BORBA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Previsto no parágrafo único do artigo 48, da Lei Complementar n º 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada na sede do Legislativo Municipal, sito à rua Oscar Hey n º 99, no dia 31 de Julho de 2.018, quarta-feira, no horário das 15 às 15:40 horas.

Telêmaco Borba, 25 de julho de 2.018.

ELISANGELA REZENDE SALDIVAR
Presidente da Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Leis Municipais nº 1051 de 23/12/95 e nº 1081 de 25/07/96 e nº 1422 de18/12/03 e nº 1805 de 22/12/2010
Endereço: Av. Samuel Klabin, 725 – CEP 84.261-050 Telefones: (42) 3904-1662/3904-1499/3904-1561

RESOLUÇÃO Nº 13/2018

SÚMULA: Aprovar as alterações do Plano Municipal de Assistência Social, no que se refere à atualização deste documento, o qual se trata de instrumento norteador da Política de Assistência Social do Município de Telêmaco Borba/PR para a vigência de 2018 – 2021.

Cabe ressaltar que o Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social realizará, sempre que necessário, as alterações junto ao referido Plano.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1805 de 22 de dezembro de 2010 e, considerando deliberações de plenária realizada em 27/07/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações do Plano Municipal de Assistência Social, no que se refere à atualização deste documento, o qual se trata de instrumento norteador da Política de Assistência Social do Município de Telêmaco Borba/PR para a vigência de 2018 – 2021.

Cabe ressaltar que o Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social realizará, sempre que necessário, as alterações junto ao referido Plano.

Telêmaco Borba, 27 de julho de 2018.

Fernanda Schambakler
Presidente do Conselho Municipal de Assistência
Social de Telêmaco Borba

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O Nº 2 5 0 9 3 DE 27 DE JULHO DE 2018

P U B L I C A D O

Edição nº: _____

Data: _____/_____/_____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º Inciso I Da Lei Municipal nº 2198 de 28/12/2017, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

R E S O L V E

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2018, do Município de Telêmaco Borba, no valor R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		**RECURSO**	**VALOR**
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.006	Divisão de Segurança Pública e Transito		
06.122.0601.2036	Manutenção e Ampliação do Sistema de Vídeo Monitoramento		
95 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	15.000,00
TOTAL DE SUPLEMANTAÇÕES POR ANULAÇÃO			**15.000,00**

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	**15.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a Anulação Total/Parcial da Fonte de Recurso nº 000 no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.006	Divisão de Segurança Pública e Transito		
06.122.0601.2036	Manutenção e Ampliação do Sistema de Vídeo Monitoramento		
96 – 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	000	15.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES			**15.000,00**

TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES	**15.000,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de julho de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 01/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas, considerando: a LDB nº9394/96, as Deliberações nº 03/98, 03/13 e 02/14, todas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº01/2017da CEI/CME,

RESOLVE:

Art.1º-CREDENCIAR para a oferta da Educação Básica o **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUINDO O FUTURO,** situado na Rua Peroba, 18, do município e SIME de **Telêmaco Borba**, mantido por Beatriz Pinheiro Correa Carneiro.

§1º Com o presente ato, a instituição de ensino fica **CREDENCIADA** para a oferta de Educação Básica pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da Resolução.

§2º A representante legal da mantenedora deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no parágrafo 1º.

Art.2º-AUTORIZAR o funcionamento da Educação Infantil, na instituição de ensino credenciada no artigo 1º, pelo prazo de 02 (dois) anos, para atuar na educação de crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§1º A instituição de ensino foi criada pelo Código do Ato 315 – enquadramento de microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, datada de 08/06/2016, no Tabelionato Oliveira Carla Beatriz Brandão Oliveira, Protocolo nº 163971005 de 08/07/2016, NIRE: 41108092554.

§2º A representante legal da mantenedora deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar a vigência da autorização.

§3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal da mantenedora deverá oficializar à SME/SIME, a fim de formalizá-la legalmente.

Art.3º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 21 de novembro de 2017.

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Referente ao Protocolo nº 003472/20017.
Republicado por incorreção

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 01/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº23757/2017 de 02 de janeiro de 2017 e a Resolução nº 01/2018 de 29/03/2018, considerando: a LDB nº9394/96, as Deliberações nº 02/2014 e 03/2013 todas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº01/2018 da CEI/CME;

RESOLVE:

Art.1º-RENOVAR, por mais 03 (três) anos, o prazo de autorização para funcionamento da Educação Infantil, da **Escola Municipal Professora Juventina Betim da Silva - Educação Infantil e Ensino Fundamental,** situada na Rua Itanhém nº35, Bairro São João, CEP: 84270-080, do município e Sistema Mun. de Ensino de **Telêmaco Borba**, mantida pela Prefeitura Municipal.

§1ºA Resolução nº5381/2008, de 21/11/2008, autorizou o funcionamento da Educação Infantil, na instituição de ensino citada no caput do art.1º.

§2ºO último prazo foi concedido pela Resolução nº2963/14, de 23/06/2014 encerrando-se em 31/12/2016

§3ºA direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização à SME/SIME, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§4ºA instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº2624/13 de 05/06/2013.

§5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SME/SIME, a fim de formalizá-la legalmente.

Art.2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 29 de março de 2018.

.....

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº23.757 de 02/01/2017

Referente ao protocolo nºD-017087/2018
Republicado por incorreção .

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 02/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº23757/2017 de 02 de janeiro de 2017 e a Resolução nº 01/2018 de 29/03/2018, considerando: a LDB nº9394/96, as Deliberações nº 02/2014 e 03/2013; todas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº02/2018 da CEI/CME;

RESOLVE:

Art.1º-RENOVAR, por mais 03 (três) anos, o prazo de autorização para funcionamento da Educação Infantil, do **Centro Municipal de Educação Infantil Anita Malfatti,** situada na Rua Turim, nº 151, Bairro Jardim Italia, CEP: 84272-522, do município e Sistema Mun. de Ensino de **Telêmaco Borba**, mantida pela Prefeitura Municipal.

§1ºA Resolução nº4273, de 30/09/2010, autorizou o funcionamento da Educação Infantil, na instituição de ensino citada no caput do art.1º.

§2ºO último prazo foi concedido pela Resolução nº3469, de 15/07/2014 encerrando-se em 16/08/2016.

§3ºA direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização à SME/SIME, 180 (cento e oitenta) dias antes de 16/08/2016.

§4ºA instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº3469 de 15/07/2014.

§5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SME/SIME, a fim de formalizá-la legalmente.

Art.2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 10 de abril de 2018.

.....

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº23.757 de 02/01/2017

Referente ao protocolo nºD-018893/2018
Republicado por incorreção.

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 03/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº23757/2017 de 02 de janeiro de 2017 e a Resolução nº 01/2018 de 29/03/2018, considerando: a LDB nº9394/96, as Deliberações nº 02/2014 e 03/2013; todas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº03/2018 da CEI/CME;

RESOLVE:

Art.1º-RENOVAR, por mais 03 (três) anos, o prazo de autorização para funcionamento da Educação Infantil, da **Escola Municipal Professora Maria Emília Steiger,** situada na Rua Manaus nº361, Bairro Santa Rita, CEP: 84263-520, do município e Sistema Mun. de Ensino de **Telêmaco Borba**, mantida pela Prefeitura Municipal.

§1ºA Resolução nº2852, de 26/08/2009, autorizou o funcionamento da Educação Infantil, na instituição de ensino citada no caput do art.1º.

§2ºO último prazo foi concedido pela Resolução nº376, de 20/02/2015 encerrando-se em 31/12/2017.

§3ºA direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização à SME/SIME, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§4ºA instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº3088 de 22/05/2012.

§5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SME/SIME, a fim de formalizá-la legalmente.

Art.2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 25 de abril de 2018.

.....

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº23.757 de 02/01/2017

Referente ao protocolo nºD-067333/2017
Republicado por incorreção.

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 04/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº23757/2017 de 02 de janeiro de 2017 e a Resolução nº 01/2018 de 29/03/2018, considerando: a LDB nº9394/96, as Deliberações nº 02/2014 e 03/2013; todas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº05/2018 da CEI/CME,

RESOLVE:

Art.1º-RENOVAR, por mais 05 (cinco) anos, o prazo de renovação de Credenciamento para oferta da Educação Básica, do **Centro de Educação Infantil Atitude,** situada na Rua Manoel Ribas nº190, Bairro Centro, CEP: 84261-080, do município e Sistema Mun. de Ensino de **Telêmaco Borba**, representante legal da mantenedora Luciana Aparecida Ferreira Campos.

§1º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº6312 de 17/10/2012, com vigência até 31/10/2017.

§2ºA direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do Credenciamento à SME/SIME, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/10/2022.

§3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SME/SIME, a fim de formalizá-la legalmente.

Art.2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 30 de maio de 2018.

.....

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº23.757 de 02/01/2017

Referente ao protocolo nºD-049160/2017
Republicado por incorreção.

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 05/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº23757/2017 de 02 de janeiro de 2017 e a Deliberação nº03/2013 e 02//2014 -CEE, e o Parecer nº06/2018 da CEI/CME;

RESOLVE:

Art.1º-Autorizar a Cessação Voluntária de Atividades Escolares da Educação Infantil do **Centro de Educação Infantil Crescer e Aprender**.

Art.2º-O ensino supracitado foi autorizado a funcionar pela Resolução nº563 de 07/03/2001, data da publicação 10/05/2001, com fundamento no Parecer nº173/2001 CEF/SEED.

Art.3º-A documentação escolar ficará sob a guarda e a responsabilidade da entidade mantenedora Moreira da Luz & Moreira Ltda-ME.

Art.4º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 11 de julho de 2018.

.....

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº23.757 de 02/01/2017

Referente ao protocolo nº D-025584/2018
Republicado por incorreção.

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

ATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2018

A Secretária Municipal de Educação Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 23.757/17 e, considerando a Deliberação nº016/99-CEE e os Pareceres nº01/2018 Divisão de Plan. de Ens. e Aperf. Técnico Pedagógico / SME e 001/2018-SEF/SME, que a este se incorporam;

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Regimento Escolar do Centro de Educação Infantil SESI, do município de Telêmaco Borba, mantida pelo Serviço Social da Indústria – SESI, referente à oferta da Educação Infantil.

Art.2º- O Regimento Escolar aprovado por este Ato Administrativo entra em vigor a partir do ano letivo de 2017, ficando revogado o Ato Administrativo nº279 de 23/12/2005 e demais Atos a que ele incorporam e disposição em contrário.

Telêmaco Borba, 08 de junho de 2018.

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº23.757 de 02/01/2017

Republicado por incorreção.

OUVIDORIA
Elogie
Sugira
Critique
Denuncie
0800 42 2030
Nós queremos ouvir você!
Gestão 2017-2020
TELÊMACO BORBA
PREFEITURA
UM NOVO CAMINHO